BOLÍVIA

Evo diz que direita tenta dar golpe de Estado

Candidato ao quarto mandato relata que oposição não aceita sua vitória. Evo foi dado como vencedor pelo governo faltando contar 4% dos votos

O presidente boliviano, Evo Morales, candidato ao quarto mandato, disse ontem (23) que "está em marcha uma tentativa de golpe de Estado contra ele".

"Denuncio ante o povo boliviano: está em processo um golpe de Estado. Ele foi preparado pela direita, com apoio internacional. Até agora temos aguentado e suportado com paciência para evitar violência", declarou Evo, em entrevista coletiva.

Ele não apresentou nenhuma evidência para sustentar seu argumento.

"Não estamos em tempos de colônia. Vamos defender a democracia, o povo organizado recuperou a democracia. Quero dizer à direita boliviana, não sejam responsáveis pelo enfrentamento boliviano, não semeiem o ódio. Somos todos uma grande família", acrescentou.

É a primeira vez que Evo fala após os protestos que se espalharam pelo país nos últimos dias, culminando com a convocação de uma greve geral por prazo indefinido e uma grande marcha nas principais ruas de La Paz na noite de terça-feira (23). As manifestações provocaram incêndios e vandalismo contra centros de votação em locais importantes, como Potosí.

Ao afirmar que estava em gestação um golpe de Estado, Morales disse que isso estaria ocorrendo com a interrupção forçada da contagem de votos em algumas centrais, que foram atacadas por manifestantes.

Evo foi dado como vencedor pelo governo faltando contar 4% dos votos, que o presidente afirma que dariam a ele "uma maior vantagem", pois seria votos de redutos eleitorais evistas.

Com o placar atual, Evo sairia vencedor, com uma margem muito estreita de 10,1% dos votos. Na Bolívia, para ganhar em primeiro turno é preciso ter 50% dos votos mais um ou 40%, desde que o segundo esteja 10 pontos percentuais atrás do primeiro colocado.

"Nós ganhamos em seis Departamentos [a Bolívia tem nove], temos maioria absoluta na Câmara [dos Deputados] e temos meio milhão de votos a mais do que o opositor [o ex-presidente Carlos Mesa]", disse Evo.

A apuração dos resultados gerou protestos pelo país e levou o próprio governo a pedir uma auditoria externa da votação nesta terça-feira (22).

Segundo turno

Convocada a auditar os resultados, a missão de observadores da OEA (Organização dos Estados Americanos) declarou nessa quarta-feira que considera como "melhor opção" a realização de um segundo turno.

"Devido ao contexto e às problemáticas evidenciadas neste processo eleitoral, continuaria sendo uma melhor opção convocar um segundo turno", disse o diretor do Departamento para a Cooperação e Observação Eleitoral da OEA, Gerardo Icaza, ao apresentar em Washington o relatório preliminar da missão na Bolívia.

Diversos países, incluindo Estados Unidos, Argentina, Brasil e Colômbia, assim como a União Europeia, também manifestaram preocupação com a situação.

(Folhapress)

ABI/Fotos Públicas

T F TIMOTEO MENDES, 31.743.241/0001-54, com endereço a ROD PI 110 Fazenda Alto Paraíso, S/N Zona Rural,) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca – SEMMA, a regularização de Licença de Operação (LO) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para uso alternativo do solo, referente aos serviços de regularização e ampliação da atividade agropecuária que será desenvolvida na **Fazenda Liberdade**, localizada na zona rural do município de Piracuruca – PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambienta-PCA)

T F TIMOTEO MENDES, 31.743.241/0001-54, com endereço à ROD PI 110 Fazenda Alto Paraíso, S/N Zona Rural,) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca – SEMMA, a regularização de licença de Operação (LO) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para uso alternativo do solo, referente aos serviços de regularização e ampliação da atividade agropecuária que será desenvolvida na **Fazenda Baixa do Meio**, localizada na zona rural do município de Piracuruca – PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental (Plano de Controle Ambienta-PCA)

O Sr. Paulo Daltro Neto torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade da Fazenda Chapada do Céu, Sub-Bacia Gurguéia, Aquífero Poti-Piauí, no município de Sebastião Leal-PI, Coordenadas 07º 40' 45,9" S / 44º 04' 25,7" W, para reservar 8.760m³/h ano para consumo humano.

O Sr. Paulo Daltro Neto torna público que solicitou a SEMAR a renovação de Outorga de uso de um poço tubular na localidade da Fazenda Chapada do Céu, Sub-Bacia Gurguéia, Aquífero Poti-Piauí, no município de Sebastião Leal-PI, Coordenadas 07º 40' 2,5" S / 44º 04' 12" W para reservar 8.760m³/h ano para consumo humano

SAAE

REPETIÇÃO
AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA O PARA REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR – PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALOR PREVISTO: R$ 118.871,30 (CENTO E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DISTINAÇÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Novembro de 2019. **HORÁRIO:** as 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/CM-PI, Setor de licitações, situado na Av. José Pacheco, n. 380, Centro, CEP. Nº 64260-000, Cxadre - Campo Maior-PI.
EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no Município de Campo Maior – PI.
TELEFONE CONTATO: (086) 3263-1231, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 23 de Outubro de 2019.

ROBERTO VINGUEIRA MACÊDO
Pregoeiro da SAAE/CM-PI

SAAE

REPETIÇÃO
AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA BICICLETAS E MOTOCICLETAS, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR – PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALOR PREVISTO: R$ 36.962,20 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DISTINAÇÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Novembro de 2019. **HORÁRIO:** as 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/CM-PI, Setor de licitações, situado na Av. José Pacheco, n. 380, Centro, CEP. Nº 64260-000, Cxadre - Campo Maior-PI.
EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no Município de Campo Maior – PI.
TELEFONE CONTATO: (086) 3263-1231, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 23 de Outubro de 2019.

ROBERTO VINGUEIRA MACÊDO
Pregoeiro da SAAE/CM-PI

Campelo Filho

Campelo Filho
jornalismo@jornalodia.com.br

Suspensa decisão do TCU que impedia antecipação de crédito de precatório bilionário em favor do Piauí

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os efeitos de decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que impedia o Estado do Piauí de contratar instituição financeira para antecipar crédito decorrente de precatório no valor atualizado de R$ 1,9 bilhão. A liminar foi deferida no Mandado de Segurança (MS) 36705, impetrado no Supremo pelo Estado do Piauí. Em análise preliminar do caso, o ministro destacou que não está entre as atribuições da Corte de Contas o controle prévio de atos ou contratos a serem realizados pelo Poder Público.

O precatório decorre de decisão judicial definitiva em ação movida contra a União para discutir perdas sofridas no repasse do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), em razão de equívoco na metodologia utilizada na definição do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) entre 1998 e 2006. Em agosto deste ano, entrou em vigor Lei estadual 7.243/2019, que autoriza o Poder Executivo a antecipar, mediante licitação, os créditos de precatório que possua.

No mandado de segurança, o estado informa que, em razão da lei estadual, convocou audiência pública para tratar do assunto. Mas, antes de iniciar formalmente o procedimento licitatório, foi surpreendido pela decisão cautelar do TCU. Para o estado, o ato questionado é arbitrário e configura excesso de poder, na medida em que retira do Executivo o direito à gestão administrativa e à aplicação de recursos públicos.

Segundo o TCU, os recursos decorrentes da complementação da União ao Fundef e ao Fundeb, ainda que decorrentes de sentença em ação civil pública, devem ser fiscalizados e aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, e não haveria uma clara definição nesse sentido na lei estadual. Além disso, segundo o entendimento da corte de contas, as operações de crédito acarretam o pagamento de valores a título de deságio, que, no caso, poderia chegar a R$ 320 milhões. Fonte: STF

Controle prévio

Segundo o ministro Gilmar Mendes, não há dúvidas acerca da competência do TCU para fiscalizar a aplicação do dinheiro público e a quantificação de eventual dano ocasionado ao erário, buscando sua efetiva reparação. "Entretanto, não é possível extrair do rol de atribuições constitucionalmente conferidas ao Tribunal de Contas o controle prévio dos atos ou contratos a serem realizados pelo Poder Público", afirmou. No caso dos autos, ressaltou Mendes, ainda não ocorreu qualquer operação com a utilização de dinheiro público e não há, portanto, objeto a ser fiscalizado pelo Tribunal de Contas.

O relator observou ainda que, apesar de fundamentar sua atuação no controle da legalidade do ato administrativo, o TCU pretendeu, na verdade, realizar o controle da constitucionalidade da lei estadual. "Caso o TCU entenda pela inconstitucionalidade do citado diploma, deve tomar as providências cabíveis, oficiando os órgãos competentes para a propositura da respectiva ação de inconstitucionalidade", afirmou.

Além da plausibilidade das alegações apresentadas pelo estado, o ministro entendeu configurado o risco de demora da decisão – outro requisito para a concessão de liminar –, em decorrência da grave crise financeira em que se encontram os entes da federação.

STF condena Geddel Vieira Lima a 14 anos e 10 meses de prisão

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou o ex-ministro e ex-deputado federal Geddel Vieira Lima a 14 anos e 10 meses de reclusão e 106 dias-multa, em regime inicial fechado, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa. Pelos mesmos delitos, seu irmão, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima, foi condenado a 10 anos e 6 meses de reclusão, também em regime inicial fechado, e 60 dias-multa. Os irmãos Vieira Lima também foram sentenciados solidariamente ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 52 milhões e impedidos de ocupar cargo ou função pública pelo dobro do prazo das penas privativas de liberdade. Foi decretada ainda a perda dos bens e valores acumulados em razão das condutas criminosas em favor da União. O julgamento da Ação Penal (AP) 1030, relacionada aos R$ 51 milhões em dinheiro encontrados em um apartamento em Salvador (BA) em 2017, foi concluído nesta terça-feira (22) com os votos dos ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia, presidente da Segunda Turma.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), entre 2010 e 2017, Geddel, Lúcio e Marluce Vieira Lima, mãe dos ex-deputados, com o auxílio do assessor parlamentar Job Brandão, praticaram atos de lavagem de dinheiro com a finalidade de ocultar valores provenientes de crimes antecedentes. Os valores oriundos dessas práticas foram ocultados e dissimulados por meio de empreendimentos imobiliários administrados pelo empresário Luiz Fernando Costa.

Em sessões anteriores, os ministros Edson Fachin, relator, e Celso de Mello, revisor, haviam votado pela condenação dos irmãos em relação aos dois crimes. Na sessão do dia 22, eles foram integralmente acompanhados pela ministra Cármen Lúcia. Os ministros Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes votaram pela condenação de Geddel e Lúcio apenas pelo crime de lavagem de dinheiro. Fonte: STF

Refugiados no Piauí

A Ordem dos Advogados do Piauí – OAB/PI realizará nesta sexta-feira, 25, o I Congresso Piauiense sobre Refugiados no Brasil. O evento contará com palestras de Paulo Henrique Gonçalves Portela, de Fortaleza, Doutor em Direito Internacional e, Amina Welten Guerra, de Belo Horizonte, Mestre em Direito Internacional. O assunto também será discutido em uma mesa redonda com a presença de autoridades locais. O evento acontecerá no auditório da OAB/PI, a partir das 16h. Os interessados poderão fazer sua inscrição no site da instituição através do portal do estudante.

Reforma da Previdência

Com 60 votos favoráveis e 19 contra, o Plenário do Senado aprovou em segundo turno na noite desta terça-feira (22), a reforma da Previdência (PEC 6/2019). O texto precisava de 49 votos para ser aprovado, o equivalente a 3/5 do Senado mais um parlamentar.

Idade mínima

A reforma da Previdência extingue a aposentadoria por tempo de contribuição e fixa a idade mínima em 65 anos para homens e 62 para mulheres. Além disso, também estabelece o valor da aposentadoria a partir da média de todos os salários (em vez de permitir a exclusão das 20% menores contribuições), eleva alíquotas de contribuição para quem ganha acima do teto do INSS (hoje em R$ 5.839,00) e estabelece regras de transição para os trabalhadores em atividade.

Cumprida a regra de idade, a aposentadoria será de 60% com o mínimo de 15 anos de contribuição. Cada ano a mais eleva o benefício em dois pontos percentuais, chegando a 100% para mulheres com 35 anos de contribuição e para homens com 40.

Fonte Agência Senado